

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL - CEGEAD

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

PROCESSO: P478030/2024

DE: Célula de Gestão e Apoio Diagnóstico
Laboratorial – CEGEAD

ASSUNTO: QUESTIONAMENTO BECTON DICKINSON

PARA: COGEC

DATA DO DESPACHO:
Conforme Data
Assinatura digital

1. Ciente;
2. Trata o presente da resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO feito pela Empresa Becton Dickinson Indústria Cirúrgicas Ltda, referente ao segmento de INSUMOS DE COLETA – PE 90402/2024;
3. Enquanto área técnica, esclarecemos que:
4. Conforme exigências Editalícias às Fls. 1.127 “8.6 A empresa vencedora do certame, para os GRUPOS 01, 05 e 06, deverá fornecer às unidades de postos de coleta, HDEAM, HDMJBO, HDEBO, HDGMJW, HDGMBCH e HDGMM 01 (uma) centrífuga com capacidade para 16 (dezesseis) tubos e para o laboratório de apoio HMDZAN 02 (duas) centrífugas com capacidade para 32 (trinta e dois) tubos.”

Vislumbramos que o quantitativo de Equipamento- centrífuga conforme quantitativos especificados com as referidas capacidades de tubos a serem instaladas nos Postos de Coletas e Laboratório de Apoio HMDZAN da rede Hospitalar do Município de Fortaleza, atendem a necessidade das demandas, haja visto também que dimensionado dos quantitativos do referido equipamento foi verificado de forma criteriosa de acordo com o espaço físico destinado para a instalação das mesmas com o objetivo de otimização das bancadas que atualmente dispomos , evitando transtornos durante a operacionalização dos mesmos;
5. Conforme exposto, vimos enquanto área técnica, esclarecer que as solicitações e questionamentos da Empresa supra citada NÃO DEVEM SER ATENDIDOS, pois ressaltamos que é de competência dos profissionais da Comissão Técnica de Padronização, Controle e Monitoramento dos insumos Hospitalares - Portaria Nº 18/2016 dessa administração, descrever o objeto para aquisição dos produtos, metodologias e equipamentos, como também o dimensionamento dos mesmos , para melhor atender as necessidades do laboratório de apoio HMDZAN e os respectivos Postos de Coletas dos Hospitais da Rede desse Município e da população, objetivando melhor aplicação dos recursos públicos em prol da Saúde Pública.
6. Consideramos também que é de competência do corpo técnico descrever o objeto que pretende adquirir, sinalizando e dando os contornos mínimos que cada licitante deverá cumprir para efetivar a contratação e efetivamente o fornecimento à Administração Pública. Trata-se do legal exercício do poder discricionário, onde o papel do agente público é o de definir aquilo que é mínimo para atender as necessidades da Administração e o papel do licitante é de se qualificar a fim de cumprir as exigências impostas pelo edital. Razão pela qual vontades e limitações dos licitantes nunca poderão se sobrepor as necessidades da Administração. Isto porque em última análise as determinações da Administração refletem os anseios da coletividade, e essa, em face do princípio constitucional da supremacia do interesse publico sobre o interesse privado, deve prevalecer sempre em benefício da sociedade.
7. Devolva-se à COGEC para ciência e devidas providências.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL - CEGEAD

(Documento assinado digitalmente)
Eugênia Maria Rocha de Oliveira
Gerente – CEGEAD/COAF/SMS



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BDNMBFZZ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3913423 e código BDNMBFZZ

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: EUGENIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA em 02/12/2024